

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 67/2008 de 17 de Março de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo do Porto Martins, Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo do Porto Martins:

Proceder à aquisição de uma viatura de 9 lugares para apoio ao centro de convívio de idosos, e zelar pela manutenção da mesma.

Executar a referida aquisição até ao final do 1º semestre de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, um subsídio no valor de 9.000,00€ (nove mil euros), destinado a suportar os custos atrás referidos.

19 de Dezembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo do Porto Martins, *Serafim Bettencourt*.